



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 1213, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.154/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 2.991.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil reais) com as seguintes classificações:

0209 12 361 1201 1.030 – AQUIS. EQUIP. INFORMATICA PARA ENSINO
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR101 F.301R\$ 645.000,00

0209 12 361 1201 2.083 – MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3390 30 Material de Consumo - DR101 F.321 R\$ 287.000,00
3390 30 Material de Consumo – DR147/247.....R\$ 163.200,00

0209 12 361 1201 1.029 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ ENSINO FUNDAMENTAL
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR101 F.300R\$ 721.500,00

0209 12 361 1201 2.086 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR101 F.347R\$ 36.000,00

0209 12 365 1204 2.092 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR101 F.369 R\$ 48.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR101 F.372R\$ 35.300,00

0209 12 365 1204 2.093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR101 F.390 R\$ 270.000,00
3190 13 Obrigações Patronais - DR101 F.393R\$ 60.000,00

0209 12 306 1004 2.081 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3390 30 Material de Consumo - DR147/247 F.295 R\$ 50.000,00

0210 10 301 1005 2.108 – MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB
3390 30 Material de Consumo - DR159 F.492R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR159 F.500	R\$ 30.000,00
0210 10 301 1005 2.110 – MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR159 F. 506	R\$ 62.000,00
0210 10 302 1008 2.118 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE – BLMAC 3390 30 Material de Consumo - DR159 F.552	R\$ 200.000,00
0210 10 303 1007 2.125 – MANUT. ATIV. FARMACIA BASICA – BLAFB 3390 30 Material de Consumo - DR102 F.578	R\$ 70.000,00
0210 10 305 1006 2.128 – MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENÇA - BLVGS 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR132 F. 925	R\$ 50.000,00
0214 08 244 0801 2.158 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR129/229 F. 737	R\$ 25.000,00
0208 15 452 1502 2.071 – MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – DR100 F.269	R\$ 108.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR108/208 F.275	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320/64, em especial o superávit financeiro e a tendência ao excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 22 de novembro de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL